



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

30 de Agosto de 2005 - ANO - IV. Nº 92 - Pág. 789 à 792

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2005. *Regulamenta o Programa de Gestão Energética Municipal.* A Exma. Sra. Inês Maria Corrêa de Arruda, Prefeita do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a importância da racionalização do uso da energia como elemento essencial do esforço de modernização do Município desenvolvido pela atual Administração; Considerando a importância da ação exemplar da Administração Pública na implementação das estratégias de conservação e uso racional de conservação e da energia elétrica; Considerando o potencial de redução de despesas que o uso racional de energia produz com a consequente aplicação destes recursos obtidos para a melhoria dos serviços públicos; Considerando ainda, o potencial de melhoria da qualidade de vida alcançado pelo uso eficiente e racional de energia e a consequente redução dos impactos ambientais inerentes à produção de energia. **DECRETA: Art. 1º.** Fica instituída, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública direta, das autarquias, das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e das empresas em cujo capital o Município tenha participação majoritária, bem como das demais entidades por ele direta ou indiretamente controladas, o Programa de Gestão Energética Municipal com as Normas e Procedimentos para o Incremento do Uso racional e Eficiente de Energia no Município. **Art. 2º.** O Programa instituído pelo artigo anterior tem por finalidade promover, articular e desenvolver ações visando a maior eficiência no uso de energia. **Art. 3º.** A coordenação do Programa de Gestão Energética Municipal caberá ao Núcleo de Iluminação constituído, junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, por representantes dos seguintes órgãos e entidades: I-2 (dois) representantes da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, que serão seu Presidente e Secretário Executivo; II - 1 (um) representante da Controladoria; III-1 (um) representante da Secretaria de Gestão Financeira e Tributária; IV-1(um) representante da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária; § 1º. O mandato dos membros da UGEM, será de 01(um) ano, permitida a recondução. § 2º. Os membros da UGEM serão designados pela Prefeita Municipal mediante indicação de dirigentes; **Art. 4º.** A UGEM terá as seguintes atribuições: I. estabelecer as diretrizes básicas do Programa; II. orientar os órgãos e entidades abrangidas pelo artigo 1º. deste decreto na implantação do Programa; III. coordenar o desenvolvimento do Programa em todas as suas fases; IV. promover a realização de seminários de conscientização e esclarecimentos, bem como de palestras e conferências sobre o objeto deste decreto; V. levantar o potencial de redução de consumo de energia; VI. elaborar o Plano de Gestão Energética Municipal; VII. empreender ações visando conscientizar e envolver todos os servidores quanto ao programa de racionalização do uso de energia; VIII. manter permanentemente análise dos consumos energéticos; IX. promover a avaliação anual dos resultados obtidos e propor novas metas para o ano subsequente; **Art. 5º.** Nos imóveis próprios ou de terceiros onde funcionam os órgãos e entidades nomeados no artigo 1º. serão aplicados os procedimentos de gerenciamento dos sistemas de iluminação, integrantes do anexo I. **Art. 6º.** Nos edifícios dotados de elevadores serão aplicados os procedimentos de gerenciamento, integrantes do anexo II. **Art. 7º.** Nos edifícios dotados de condicionamento ambiental (ar condicionado) serão aplicados procedimentos de gerenciamento, integrantes do Anexo III. **Art. 8º.** Os órgãos e entidades, abrangidas pelo artigo 1º. deste decreto, deverão adotar procedimentos de gerenciamento de energia para os demais equipamentos consumidores de energia, conforme proposta a ser submetida e aprovada anualmente pela UGEM. **Art. 9º.** A aquisição de equipamentos consumidores de energia será sempre realizada, de modo que o bem a ser adquirido, apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética. **Art. 9º.** Nas contratações de obras e serviços tais como, reformas, construções e instalações dos imóveis próprios ou de terceiros, efetuadas pela Administração, deverá constar do edital a obrigatoriedade do emprego de tecnologia que possibilite a Conservação e o Uso Racional de Energia. **Art. 10º.** É vedada a remuneração a qualquer título pela participação na UGEM. **Art. 11º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, AOS 30 DE AGOSTO DE 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

PROGRAMA DE GESTÃO ENERGÉTICA MUNICIPAL

ANEXO I. Iluminação. MEDIDAS QUE NÃO REQUEREM INVESTIMENTOS. 1. Desligar as luzes das salas não ocupadas. Durante a limpeza de áreas grandes, acender apenas as luzes necessárias. 2. Nas salas e locais onde existem interruptores para comando da iluminação, instruir os usuários para desligarem as luzes ao saírem. 3. Eliminar, quando possível, a iluminação das áreas externas. 4. Estudar a reposição das lâmpadas por outras de menor potência que produzam a mesma intensidade de iluminação ou, se aceitável, para o objetivo em vista, um menor nível de iluminação. Substituir as peças acrílicas ou rebaixar as luminárias pode muitas vezes ajudar nesta decisão. Este método é particularmente aplicável onde os níveis normais de iluminação são maiores que os recomendados. 5. Limpar regularmente paredes, janelas, pisos e tetos ou forros. 6. Limpar regularmente as luminárias, lâmpadas e demais aparelhos de iluminação. 7. Usar a luz natural de janelas

sempre que possível. 8. Reduzir a iluminação durante a limpeza noturna ligando apenas as luzes das áreas que estiverem sendo limpas. 9. Reduzir o número de áreas que requerem níveis elevados de iluminação, agrupando setores que necessitam intensidade luminosa similares. 10. Remover para próximo às janelas dos setores de trabalho que requerem níveis elevados de iluminação. 11. Em locais de grande área disponível e poucos usuários, procurar concentrá-los em um determinado local e deixar de utilizar parte da instalação.

MEDIDAS QUE REQUEREM INVESTIMENTOS

1. Substituir luminárias antiquadas ou quebradas por luminárias modernas de fácil limpeza e que utilizem lâmpadas com características de boa eficiência luminosa. 2. Refazer os circuitos de interruptores, de forma a permitir o desligamento parcial das lâmpadas em desuso ou desnecessárias. 3. Ao fazer manutenção, usar reatores de maior fator de potência e eficiência. 4. Quando a instalação elétrica de um compartimento amplo não permitir o uso parcial da iluminação, instalar lâmpadas individuais para serem usadas em pontos isolados do ambiente. 5. Substituir todas as lâmpadas incandescentes do estacionamento por lâmpadas fluorescentes ou de vapor de mercúrio. Em estacionamentos abertos, examinar a possibilidade de usar lâmpadas de vapor de sódio. 6. Quando for possível usar luz natural em um edifício, usar interruptores tipo fotocélulas (uma peça que controla a iluminação de acordo com a luz natural disponível) para desligar conjuntos de luminárias em áreas onde a luz natural pe suficiente. 7. Usar fotocélulas para ligar lâmpadas externas. 8. Instalar temporizadores para desligar automaticamente lâmpadas incandescentes de áreas utilizadas apenas para passagem. O mesmo se aplica para lâmpadas fluorescentes, se a passagem tiver fluxo menor que uma pessoa por hora. 9. Instalar interruptores para controlar as luminárias. A economia do custo inicial e o desconhecimento da distribuição final do espaço motiva a utilização de quadros centrais para controlar grandes blocos de luminárias. Desta maneira o projeto impossibilita ligar apenas o número de lâmpadas realmente necessárias, após a ocupação do espaço. 10. Estudar a localização do controle da iluminação. Interruptores individuais podem ser colocados perto das portas. Interruptores controlados à distância podem ser alocados em painéis de controle para grupo de luminárias. Circuitos de controle de baixa voltagem podem servir para controlar interruptores localizados em áreas afastadas. 11. Usar lâmpadas fluorescentes que consomem menos energia do que as lâmpadas fluorescentes comuns. 12. Na decoração usar tintas claras e refletoras de luz. 13. Instalar sensores de presença nas salas de reunião.

ANEXO II. Elevadores.

1. Quando houver vários elevadores no prédio, identificar os horários de maior movimento quando todas as unidades deverão operar, e reduzir o número de unidades em funcionamento, durante os demais horários. 2. Instruir os funcionários para evitar o uso de elevadores para deslocamento entre andares próximos. 3. Instruir os funcionários para ao "chamarem" os elevadores acionarem um único elevador. 4. Estabelecer um programa de atendimento dos andares por um elevador e os impares por outro.

ANEXO III. Ar condicionado e Ventilação. MEDIDAS QUE NÃO REQUEREM INVESTIMENTOS

1. Manter limpa a torre de refrigeração para minimizar as quedas de pressão de ar e de água. 2. Seguir as instruções dos fabricantes para manutenção dos ventiladores e bombas. 3. Manter todos os equipamentos operando nas condições de projeto. 4. Não deixar as áreas com ar condicionado expostas diretamente ao sol, colocando cortinas ou persianas nas janelas ou proteção similar. 5. Manter os trocadores de calor limpos para permitir melhor refrigeração. 6. Observar o ruído feito pelo compressor. Se achar excessivo é possível que o acoplamento do motor esteja solto, ou que o conjunto não esteja devidamente fixado à base. Fazer os apertos necessários e, caso persista o ruído, chame a Assistência Técnica. 7. Ligar os aparelhos individuais de ar condicionado somente quando necessário. 8. Não utilizar os sistemas de ar condicionado quando o prédio ou local estiver ocupado. 9. Havendo várias unidades de ar condicionado é preferível a utilização de apenas algumas máquinas em pleno funcionamento. 9. Reduzir o uso dos sistemas de ar condicionado em áreas ocupadas por pequenos períodos de tempo ou de uso pouco frequente. 10. Quando possível, desligar os sistemas de ar condicionado durante a última hora de ocupação, especialmente nas áreas destinadas aos trabalhos administrativos. 11. Quando os sistemas de ar condicionado estiverem ligados, verificar se todas as janelas e portas externas estão fechadas. Caso contrário, está ocorrendo desperdício de energia. 12. Lubrificar mancais dos motores e todas as partes móveis de acordo com as recomendações dos fabricantes. 13. Manter limpas todas as partes dos aparelhos de ar condicionado instalados em janelas. 14. No caso de sistemas centrais de ar condicionado, estabelecer sistemáticas de operação adequadas para as diferentes estações do ano e para o dia e noite, levando em diferentes estações do ano e para o dia e noite, levando em conta as condições específicas de cada época ou horário. 15. Colocar vários avisos junto às janelas instruindo os empregados para não abri-las quando o sistema de ar condicionado estiver operando. 16. Colocar avisos junto às portas de acesso externo ou de ambientes com condicionamento de ar, instruindo empregados para mantê-las permanentemente fechadas a não ser quando em uso. 17. No verão, à noite, quando a temperatura externa for inferior à interna, usar o sistema de ventilação à plena carga insuflando ar externo para remover o excesso de calos interno e pré resfriar a estrutura do edifício, reduzindo dessa forma a carga do sistema de refrigeração. 18. Manter totalmente limpas as unidades de ventilação para permitir operações mais eficientes. 19. Limpar frequentemente os filtros do sistema



— PREFEITA

Inês Maria Corrêa de Arruda

— VICE-PREFEITO

Ernani de Queiroz Viana

— CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA

Ana Lúcia Vidal Freire

— SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Ana Perpétua Ellery Correa

— ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

José Edilson Alves

— PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ana Paola Lopes de Melo César

— PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO

Luiz Cloves Filho

— CONTROLADORA GERAL

Maria Carmem Leão Almeida

— REPRESENTANTE DO ESCRIT. DE REPRESENT. EM BRASÍLIA

Sérgio José de Queiroz

— SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO

Sérgio José de Queiroz

— SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Francisco Everardo Peixoto

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

Eduardo Mauro Nogueira Bastos

— SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Francisco Cláudio Gomes

— SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Murilo Alves do Amaral

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE

Lúcia Maria Magalhães Corrêa

— SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Ângela Maria Rocha Praça

— SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

Alexandrina Terceira de Oliveira

— SECRETÁRIO INTERINO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

Francisco Hélio Ferreira Machado

— SECRETÁRIA INTERINA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

Ana Lúcia Vidal Freire

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Francisco Hélio Ferreira Machado

— SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Jefferson de Paula Viana

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

José Roberto Pinto Cavalcante

— SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

José Sampaio de Souza Filho

— PRESIDENTE INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

Francisco Hélio Ferreira Machado

— PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

Sérgio José de Queiroz

— PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

José Sampaio de Souza Filho

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DAS ARTES E CULTURA

José Wilson de Sousa Mariano

— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DO LAZER

Ted Rocha Pontes

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

de ventilação quando a para aumenta a eficiência global do sistema. 20. Se possível, fechar os registros de entrada de ar externo durante a primeira e última hora de ocupação das salas. 21. Diminuir a velocidade dos ventiladores quando a temperatura for amena. 22. Reajustar para cima os termostatos do sistema de ar condicionado. 23. Remover as obstruções que restringirem a livre circulação do ar através das unidades de aquecimento e refrigeração. Mantenha radiadores livres de sujeira, fiapos e poeira. 24. Desligar ou remover as unidades de aquecimento e refrigeração de vestibulos, salas de espera e corredores.

MEDIDAS QUE REQUEREM INVESTIMENTOS

1. Em sistemas de condicionamento de ar de grande porte, automatiza o controle de aquecimento e refrigeração. 2. Isolar termicamente as tubulações, tanques, etc. existentes. Espessuras econômicas podem ser fornecidas por firma especializada. 3. Estudar a localização dos termostatos. Recoloque-os se estiverem instalados próximos às paredes externas, sujeitos a correntes de ar ou em áreas raramente usadas. 4. Instalar termostatos para controlar cada um dos equipamentos de aquecimento e refrigeração. 5. Instalar os termostatos em caixas fechadas para evitar que sua regulação seja alterada. 6. Contratar um consultor para rever e desenvolver o plano de operação do sistema de aquecimento e refrigeração. 7. Uma vez por ano, calibrar, através de teste de precisão, todos os instrumentos (termômetros, manômetros, termostatos, etc.). 8. Estabelecer sistemas operacionais distintos para o dia e para a noite. 9. Usar aquecedores e/ou refrigeradores individuais em grandes espaços que apresentem baixa ocupação. 10. Construir coberturas sobre sistemas instalados ao ar livre para reduzir a radiação e evitar perdas nos dutos expostos. Limpar periodicamente todos os componentes dos aquecedores e refrigeradores. 11. Os equipamentos de aquecimento devem ser ajustados e localizados longe dos equipamentos de refrigeração.

DECRETO Nº 052, 30 DE AGOSTO DE 2005. AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA, conforme disposto na Lei nº 1.663/05, de 19 de agosto de 2005, DECRETA: Art. 1º. A abertura de Adicional ao Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 617.970,95 (Seiscentos e dezessete mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), criando o Programa de Trabalho 0821 12 362 2462 091 Transporte de Estudante de Ensino Médio alocado na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação; 0821 - SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO: Educação; Ensino Médio; Transporte Escolar para Ensino Médio;

Transporte Estudante do Ensino Médio; 3.90.39.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 617.970,95. Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito aberto por este Decreto decorrem do cancelamento parcial, em igual valor, do Programa de Trabalho: 0821 12 610 0362 042 3.3.90.39.00, da Secretaria de Gestão e Promoção da Educação. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 22 de agosto de 2005. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA / ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO / FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.

SECRETARIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

PORTARIA

PORTARIA Nº 45/2005. O SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** ainda o que dispõe o art. 168, item V da Lei Nº 678, de 30 de setembro de 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 186 da Lei Nº 678, de 30 de setembro de 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar a DETRAÇÃO feita pela servidora FRANCILENA PONTES GUERRA contra a Excelentíssima Prefeita Municipal de Caucaia, Sra. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA ocorrida no âmbito da Secretaria de Gestão Tributária e Financeira, conforme informação verbal da servidora prestando serviço nesta Secretaria, GLEICIANE SILVA DA ROCHA e de outras pessoas que trataram do assunto diretamente com a Senhora Prefeita. CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. Caucaia, 30 de agosto de 2005. FRANCISCO CLÁUDIO GOMES - SECRETÁRIO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA.

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 166/2005 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas na Escola de Ensino Fundamental Dona Lavínia, referentes ao **FURTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TAIS COMO: 01 MONITOR, 01 CPU, 01 TECLADO E 01 MOUSE, E AINDA 01 CAIXA DE SOM AMPLIFICADA E 01 MICROFONE**, conforme Boletim de Ocorrência nº 118.2673/2005 da Delegacia do 18º Distrito Policial, estado a referida escola sob a responsabilidade do vigia Raimundo de Sousa, inserido nos autos. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. Caucaia-CE, 26 de agosto de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 167/2005 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62 e Incisos da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o que dispõe o art. 186 da Lei nº 678 de 30 de setembro de 1991. **DETERMINA:** Ao Senhor Presidente da Comissão de Sindicância, a abertura do procedimento para apurar irregularidades ocorridas no Núcleo de Educação e Desenvolvimento Infantil Sonho Infantil, situado à rua Padre Cicero, 3765, Tabapuá, Caucaia-CE, referentes ao **FURTO DA GRADE DE PROTEÇÃO DA PORTA DA COZINHA**, conforme Boletim de Ocorrência nº 118.2811/2005 da Delegacia do 18º Distrito Policial, inserido nos autos. **CUMPRE-SE E REGISTRE-SE. Caucaia-CE, 26 de agosto de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

PORTARIA Nº 168/2005 - SGP. EDUCAÇÃO. A SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a necessidade de maximizar os recursos disponíveis, evitar desperdícios e buscar incessantemente a eficácia dos processos; **CONSIDERANDO** a necessidade da utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros de forma eficaz; **CONSIDERANDO** ainda, que a administração do Sistema Municipal de Educação seja pautada no estrito cumprimento das normas legais, **RESOLVE: Art. 1º** - Determinar rigoroso controle do uso da energia elétrica, da água e do telefone. **§ 1º** - Fica o Núcleo Gestor obrigado a encaminhar mensalmente, a esta Secretaria, relatório dos gastos de cada conta, com histórico a partir do mês de janeiro passado, para efeitos comparativos. **§ 2º** - Será da inteira responsabilidade do Núcleo Gestor de cada Escola as despesas que não se enquadrem no funcionamento regular destes serviços. **Art. 2º** - Determinar rigoroso controle de Frequência dos servidores de cada Unidade Escolar e o seu envio a esta Secretaria até o 3º dia útil do mês subsequente. **§ 1º** - Fica terminantemente proibido o exercício, nas Unidades Escolares, de servidores que não foram encaminhados por esta Secretaria. **§ 2º** - Proibir, sob qualquer pretexto, o exercício de servidores voluntários nas Unidades Escolares. **§ 3º** - Fica proibido o deslocamento do professor para ter exercício fora da sala de aula, exceto os casos legais, com autorização formal desta Secretaria. **§ 4º** - Em caso do descumprimento destas normas, o Núcleo Gestor será responsabilizado na forma da Lei. **Art. 3º** - Determinar rigoroso controle dos bens materiais e Patrimoniais de cada Unidade Escolar, que deverá usar os instrumentos específicos, e cuidar com esmero da conservação e guarda dos mesmos. **PARÁGRAFO ÚNICO** Nenhum material ou equipamento poderá ser retirado da Escola, exceto quando a retirada for recomendada, porém, com autorização escrita da Direção da Unidade Escolar, que continuará responsável pelos bens retirados. **PUBLIQUE-SE, LEIA-SE E CUMPRE-SE. Caucaia-CE, 26 de Agosto de 2005. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17080001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: ANTÔNIO MARCOS TAVARES VIEIRA ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 23/2005 - SAÚDE, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato a aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS Geral, CAPS AD, Unidades Hospitalares e SOS Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 6.962,14 (Seis mil novecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17080003/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO PINTO DA SILVA ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 23/2005 - SAÚDE, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborada com o artigo 22, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a aquisição de materiais de expediente destinados à Secretaria de Gestão e Promoção da Saúde, Unidades Básicas de Saúde, CAPS Geral, CAPS AD, Unidades Hospitalares e SOS Caucaia. **VALOR:**

O valor global do Contrato é de R\$ 26.976,25 (Vinte e seis mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26080001/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: MACNOR REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato possui supedâneo no Convite nº 30/2005, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a prestação de serviços de recuperação de equipamentos do hospital Abelardo Gadelha da Rocha, com o intuito de propiciar melhor funcionamento e conservação. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 12.520,00 (Doze mil quinhentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26080002/2005 - SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE. CONTRATADO: IRLAMAR LIRA MENDES JUNIOR ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato possui supedâneo no Convite nº 30/2005, devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão e Promoção da Saúde, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do Contrato, a prestação de serviços de recuperação de equipamentos do hospital Abelardo Gadelha da Rocha, com o intuito de propiciar melhor funcionamento e conservação. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 57.661,00 (Cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2005. **MURILO ALVES DO AMARAL - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24080001/2005 - SEDESC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. CONTRATADO: FRANCISCO ROBERTO CAMPOS GOIS ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 22/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a aquisição de refeições para os eventos Conferências Municipais, programas Cidadão Feliz e trabalhos de identificação de demandas sociais realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2005. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29080001/2005 - SEDESC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. CONTRATADO: MAGNO FURTADO OLIVEIRA ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 22/2005, devidamente homologado pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de refeições para os eventos Conferências Municipais, programas Cidadão Feliz e trabalhos de identificação de demandas sociais realizados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2005. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2005. **ANA LÚCIA VIDAL FREIRE - SECRETÁRIA.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 007/2005 - SDU.INFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica do Município e com base no Art. 2º do Decreto Municipal nº 040, de 1º de Junho de 2005; **RESOLVE: I DESIGNAR CARLOS AUGUSTO DAROCHA**, Gerente da Célula de Acompanhamento e Avaliação de Obras, Projetos e Licenciamentos, para responder interinamente pelo cargo de provimento em comissão de **CÉLULA DE GESTÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**, a partir de 22 de agosto de 2005. **II** A designação objeto do item anterior não acarretará custos financeiros para a municipalidade. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura da Prefeitura Municipal de Caucaia, em 22 de agosto de 2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº. 008/2005. CRIA A COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO MATERIAL EXISTENTE NO ARQUIVO DA SEINFRA. O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** a existência de grande volume de material de expediente e técnico depositado no arquivo morto da SEINFRA, oriundos de administrações passadas, **CONSIDERANDO** a possibilidade da existência de parte destes materiais se constituírem de documentos vencidos, sem qualquer utilidade para esta SEINFRA. **CONSIDERANDO** a necessidade de espaço físico nas dependências do arquivo para receber os materiais em uso, na presente administração. **RESOLVE. Art. 1º)** Nomear os servidores Joaquim Bento Cavalcante Filho, Francisco

Clauber de Aguiar de Almeida e Valdênia Miranda Pereira para, em comissão e sob a presidência do primeiro, realizarem as tarefas abaixo: 1. Exame e análise de toda a documentação existente no arquivo da SEINFRA; 2. Apresentar sugestão ao Secretário de Infra-Estrutura para a permanência dos materiais no citado Arquivo ou o envio para o Arquivo Geral da Prefeitura; 3. Organizar o arquivo remanescente criando um sistema eletrônico para facilitar a localização dos materiais, quando da necessidade de consulta. **Art 2º)** A Comissão tem um prazo até o dia 31 de dezembro de 2005 para conclusão dos trabalhos. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura da Prefeitura de Caucaia em 23 de agosto de 2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUZA FILHO - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA.**

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19080001/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 001/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste a execução de obras de revestimento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Parque Guadalajara, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 376.301,70 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e um reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19080002/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 002/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste a execução de obras de revestimento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Conjunto Marechal Rondon, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 522.514,82 (quinhentos e vinte dois mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19080003/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 003/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste a execução de obras de revestimento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Conjunto Araturi, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 200.092,28 (duzentos mil e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19080004/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 004/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste a execução de obras de revestimento e pavimentação asfáltica na Avenida Dom Almeida Lustosa, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 838.842,44 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19080005/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 005/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste a execução de obras de revestimento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Conjunto Jurupari, Parque Albano e Novo São Miguel, neste Município. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 451.991,37 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19080006/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 006/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:**

Constitui objeto deste a execução de obras de revestimento e pavimentação asfáltica em diversas ruas da Localidade Grilo, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 285.788,49 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19080007/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: CONSTRUTORA COPEL LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da licitação sob modalidade Tomada de Preços nº 007/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste a execução de obras de revestimento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Parque Soledade, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 546.663,07 (quinhentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e sete centavos). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/08/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25080001/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: F C MESQUITA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da licitação sob modalidade Convite nº 029/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato obras de construção de 19 (dezenove) casas populares localizadas no bairro Açude, no Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 146.205,01 (Cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinco reais e um centavo). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias) a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29080002/2005 - INFRA-ESTRUTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA. CONTRATADO: FRAGA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da licitação sob modalidade Convite nº 030/2005 CELOSE/SEINFRA, devidamente homologado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto do contrato a prestação de serviços de elaboração de projetos básicos de terraplanagem, drenagem e pavimentação de ruas em Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte dias) a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2005. **JOSÉ SAMPAIO DE SOUSA FILHO - SECRETÁRIO.**

COMISSÕES DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Caucaia, por meio da Comissão de licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a **Carta Convite nº 06/05** cujo objeto é **Locação de 01 (um) trailer de esteira D-6 com lâmina e escarificador para recuperação e/ou ampliação de pequenas e médias barragens do Município de Caucaia**, com data de abertura para o dia **06 de setembro de 2005, às 09:00**, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Centro, Caucaia - Ce, 29 de agosto de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Gestão Tributária e Financeira faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade 01/2005 a seguir: **CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** Prestação de serviços destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação. **FUNDAMENTAL LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2005. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão Tributária e Financeira, Francisco Cláudio Gomes. Caucaia-CE, 29 de agosto de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Caucaia, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Gestão Tributária e Financeira faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade 02/2005 a seguir: **CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS. **OBJETO:** Prestação de serviços prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de máquina de franquear, venda de produtos postais e os serviços de SEED serviços especial de entrega de documentos, impresso especial, porte pago, carta/cartão resposta e envelope encomenda-resposta e devolução garantida. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2005. Declaração de Inexigibilidade emitida pela Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Gestão Tributária e Financeira, Francisco Cláudio Gomes. Caucaia CE, 30 de agosto de 2005. **MARTA REJANE MARQUES PINHEIRO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**